

Boletim de Serviços Eletrônico em 10/08/2021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 1/DCOR/OAA/REITORIA, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Institui critérios de priorização de análise de demandas correcionais no âmbito do Departamento de Correição do IFCE.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO, no uso de suas competências estabelecidas no art. 21, B, XIV do Regimento Geral do IFCE, considerando o Modelo de Maturidade Correcional CGU CRG-MM e o disposto no processo 23255.005180/2020-81, resolve:

- Art. 1º Estabelecer os critérios de priorização de demandas correcionais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.
- Art. 2º Na priorização de análise de notícias de irregularidades praticadas por agentes públicos e entes privados, serão considerados:
 - a) a data de recebimento da demanda na unidade;
 - b) a origem da demanda;
 - c) a natureza do assunto tratado nas comunicações de irregularidades;
- d) o nível hierárquico do cargo ocupado no momento da análise do agente público envolvido e o porte do ente privado envolvido e
 - e) a repercussão do fato no âmbito do IFCE.
 - Art. 3º Na priorização das instaurações de procedimentos investigativos serão considerados:
 - a) o prazo prescricional da pretensão punitiva da Administração Pública;
 - b) a origem da demanda;
 - c) a complexidade do assunto tratado nas comunicações de irregularidades;
 - d) a repercussão do fato no âmbito do IFCE.
 - Art. 4º Na priorização das instaurações de procedimentos punitivos serão considerados:
 - a) a urgência da instauração do processo correcional acusatório;
- b) os indícios de quaisquer formas de violência na prática da conduta e/ou prejuízo ao erário;
- c) o nível hierárquico do cargo ocupado no momento da análise do agente público envolvido ou o porte do ente privado envolvido;
 - d) a relevância do fato no âmbito da Administração Pública e
 - e) a repercussão dos ilícitos.
- Art. 5º Os critérios e respectivos pesos a serem considerados na avaliação para a priorização de análises de demandas correcionais estão dispostos no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único - A priorização das demandas correcionais poderá ser realizada por faixas de pesos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

SIRLANE FURTADO LEITE SIQUEIRA

Chefe do Departamento de Correição



Documento assinado eletronicamente por **Sirlane Furtado Leite Siqueira**, **Chefe do Departamento de Correição**, em 10/08/2021, às 08:57, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 2870137 e o código CRC 18053BE0.

ANEXO I

Critérios para análise de notícias de irregularidades praticadas por agentes públicos e entes privados.

Critérios	Parâmetros	Peso
	Até 180 dias	1
Tempo na Unidade	De 181 a 720 dias	2
	Acima de 721 dias	3
	Cidadão	1
	Externa	1
Origem	Interna	3
	CGU	3
	Outro	1
Natureza	Conduta não envolve violência ou fraude	1
	Conduta envolve violência ou fraude	2
Nível Hierárquico	Envolve Coordenador	1

Fórmula Final	Produto dos Fatores	Produto dos Fatores	
	Alta	3	
	Média	2	
Repercussão	Baixa	1	
	7	'\	
	Envolve Pró-reitor(a)	3	
	Envolve Diretor	2	

Critérios para instauração de procedimentos investigativos em desfavor de agente(s) público(s).

Critérios	Parâmetros	Peso
Dragariaão	<180 dias	3
Prescrição	181 dias <x<2 anos<="" td=""><td>1</td></x<2>	1
		·
	Cidadão	1
	Externa	1
Origem	Interna	3
	CGU	3
	Outro	1
		·
	Baixa	1
Complexidade	Média	2
	Alta	3
		·
	Envolve Coordenador	1
Nível Hierárquico	Envolve Diretor	2
	Envolve Pró-reitor(a)	3
		·
Repercussão	Baixa	1
	Média	2
	Alta	3
Fórmula Final	Soma dos Fatores	

Critérios para instauração de procedimentos investigativos em desfavor de ente (s) privado(s).

Critérios	Parâmetros Peso	
Prescrição	<180 dias	3
	181 dias <x<2 anos<="" td=""><td>1</td></x<2>	1
Origem	Interna	3
	Externa	1
Complexidade	Baixa	1

	Média	2
	Alta	3
	Empresa grande porte	4
Porte	Médio porte	3
	MEI, ME e IPP	1
Repercussão	Baixa	1
	Média	2
	Alta	4
Fórmula Final	Soma dos Fatores	

Critérios para instauração de procedimento correcional acusatório em desfavor de agente(s) público(s)

Critérios	Parâmetros		Peso
Dragariaão	<180 dias		5
Prescrição	181 dias <x<2 anos<="" td=""><td></td><td>1</td></x<2>		1
Violência/Dano	Sim		5
Violencia/Dano	Não		1
	Envolve Coordenador		3
Nível Hierárquico	Envolve Diretor		4
	Envolve Pró-reitor(a)		5
Relevância	Impacto/Dimensão	Pessoas, infraestrutura e processos internos	Resultado, missão e visão
	Local	1	3
	Institucional	2	4
Repercussão	Baixa		1
	Média		3
	Alta		5
Fórmula Final	Soma dos Fatores		

Critérios para instauração de procedimento correcional acusatório em desfavor de entes (s) privados(s).

Critérios	Parâmetros	Peso
Prescrição	<180 dias	3
riesciição	181 dias <x<2 anos<="" td=""><td>1</td></x<2>	1

Danos ao Erário

||<R\$50.000,00 >R\$50.000,00

Fórmula Final	Soma dos Fatores		
	Alta		4
	Média		2
Repercussão	Baixa		1
	Institucional	2	4
Relevância	Local	1	3
	Impacto/Dimensão	Pessoas, infraestrutura e processos internos	Resultado, missão e visão
			1
	MEI, ME e EPP		1
Jurídica	Médio Porte		3
Porte da Pessoa	Grande Porte		4

FAIXAS DE PESOS

1-5	
6-10	
11-15	
16-20	
21-25	

SEI nº 2870137 **Referência:** Processo nº 23255.004268/2021-67